

**ANEXO I "A"**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 000565/2019**

**1 DO OBJETO**

Trata-se de elaboração de TR — Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de calçada nas dependências da Câmara Municipal de Sooretama-ES, com aplicação de mão-de-obra especializada, ferramentas, materiais, equipamentos e insumos necessários a boa e perfeita execução dos serviços.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de calçada e pavimentação da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

**3 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 TIPO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço;

3.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

**4. DO PROJETO EXECUTIVO**

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto disponibilizado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos pela CMS.


Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência da Câmara municipal de Sooretama-ES, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

**5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A obra será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Sooretama-ES, localizada na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, Sooretama -ES.

  
Klyemamm Manoelino  
Machado Pareiro,  
Presidente  
Câmara Mun. de Sooretama

## 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra, a contar do dia subsequente ao da emissão da respectiva Ordem de Início, expedida pela Câmara Municipal e devidamente recebida pelo prestador, será de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme consta no Cronograma físico/financeiro, juntados ao processo licitatório.

A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado a CMS, relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

O cronograma Físico e Financeiro, constantes do processo licitatório, também será elemento de referência para medição e pagamentos.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama e da Câmara Municipal, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação e controle necessárias.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela contratante, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura e pela Câmara Municipal para efetuar a fiscalização, no qual a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Câmara Municipal o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

  
Klysmann Marcelino  
Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Mun. de Sooretama



## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATANTE

Considerando que a contratação em tela deverá se dar por meio de licitação, conforme previsto na Lei 8.666 e suas alterações, logo, deverá no mínimo, ser exigido dos licitantes interessados, as seguintes habilitações e qualificações. Vejamos.

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos Responsáveis Técnicos indicados na letra “b” deste item no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em vigor, conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculada a Licitante e que comprove atividade relacionada ao objeto;

a.1) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA- ES e/ou CAU, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

b) Declaração de Indicação dos profissionais (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanista) com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor com vínculo permanente que atuarão como responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços objeto da licitação, detentor(es) de acervo(s) técnico(s) conforme consta no item 9.1 deste termo. Os Responsáveis Técnicos indicados deverão ser os mesmos dos atestados de qualificação técnica profissional;

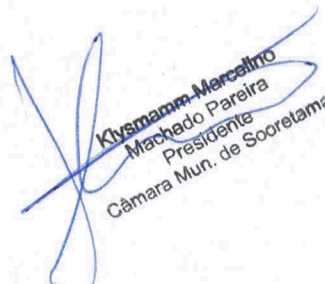
b.1) A comprovação de vínculo profissional do item acima (b), deverá ser realizada por uma das seguintes opções: I) apresentação de cópia autenticada do contrato social (sócio), ou, II) carteira profissional (empregado), ou, III) contrato particular de prestação de serviços como autônomo com firma reconhecida, ou, IV) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (CRQ-PF) ou Pessoa Jurídica (CRQ-PJ) emitida pelo CREA/CAU onde conste o profissional como pertencente ao quadro técnico da empresa (Responsável Técnico – RT).

c) Declaração de Participação Permanente dos Responsáveis Técnicos indicados no “item 9.b”, que, concorda com a Indicação para atuarem como responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;

### 8.1 – Qualificação TÉCNICA PROFISSIONAL

a) A licitante deverá dispor de Atestado(s) em nome do Profissional Responsável Técnico indicado pela licitante para cumprimento das letras “b” e “c” acima, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cancelado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo compatíveis com objeto desta licitação em características semelhantes, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante, aqui definidos minimamente como:

→ Blocos pré-moldados de concreto tipo pavis ou equivalente, assentados sobre colchão de pó de pedra;



Kivimama Marcelino  
Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Mun. de Sooretama

## 9.DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Contratante.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, bem como que, demais recursos necessários à realização da obra e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

### 9.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

### 9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

Klysmamm Marcelino  
Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Municipal de Sooretama



### 9.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao contratante, em períodos a serem definidos pelo mesmo, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

### 9.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e obra.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo contratante.

### 9.5. Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.


## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O contratante pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente

  
Klysmamm Marcelino  
Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Mun. de Sooretama

comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Câmara Municipal, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

#### 11 ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS:

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referência, os serviços não serão reajustados.

#### 12 VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Básica Orçamentária, o valor estimado para referida obra é de R\$ 41.028,63 (quarenta e um mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

#### 13 ASPECTOS AMBIENTAIS:

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

Klymamm Marcelino  
Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Mun. de Sooretama



#### 14 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste contratante de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

#### 15 PRAZO DO CONTRATO:

O futuro contrato deverá ter prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao de sua assinatura entre as partes.

Prazo de Execução da Obra será de até 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela área de engenharia.

#### 16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custeio das pretensas despesas, utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro em curso:

Unidade Orçamentária: 001

Função: 01- LEGISLATIVA

Subfunção: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001/ DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Categoria Econômico: DESPESA CORRENTE

Fonte: 10000000

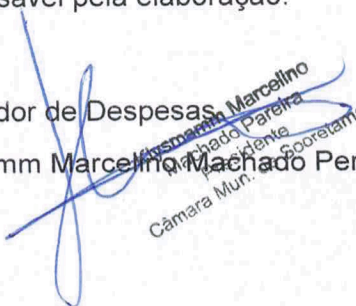
Ficha: 12

#### 17 CONDIÇÕES GERAIS

A contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Sooretama-ES, 13 junho de 2019.

Responsável pela elaboração:

Ordenador de Despesas,   
Klysmamm Marcelino Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Mun. Sooretama

## DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência elaborado pela servidora: , Diretora Geral na Câmara Municipal.

Sooretama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Klysmamm Marcelino Machado Pereira  
Ordenador de Despesas

Klysmamm Marcelino  
Machado Pereira  
Presidente  
Câmara Mun. de Sooretama